



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução nº 01/2015

Dispõe sobre revisão anual do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado em 6,22 % (seis por cento e vinte e dois décimos), nos termos do §2º do art. 4º, da Resolução nº. 0175/2012, o valor mensal dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, passando-o de R\$ 2.533,50 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos.), para R\$ 2.691,08 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e oito centavos).

Parágrafo único – O valor mensal do subsídio do Presidente da Câmara Municipal também fica reajustado em 6,22% (seis por cento e vinte e dois décimos), passando-o de R\$ 3.040,20 (três mil e quarenta reais e vinte centavos), para R\$ 3.229,30 (três mil duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Art. 2º - O percentual de reajuste mencionado no art. 1º desta Resolução corresponde à variação do INPC (IBGE) no período de 01/01/2014 a 01/01/2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste – MG, 05 de janeiro de 2015.

Josias Marçal Júnior
Presidente da Mesa

Ivanilson Duarte Martins
Secretária da Mesa